

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2022

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, no uso de suas atribuições estatutárias, fundamentado no artigo 65, §8º c/c artigo 40 XI, todos da Lei Nº 8.666/93, e também com base no Contrato nº 19/2022, diante da documentação apresentada pela contratada nos Processos nº 9900021790/2023, visando o reajuste inicial do contrato, com a empresa, SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, sala 114, Largo da Batalha, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.657/0001-71, neste ato representada por sua Sócia Silvana da Conceição Silva, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 07255697806, DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.886.087-50 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em R\$82.096,51 (oitenta e dois mil noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), referente a contratação de empresa para execução das obras de implantação do projeto praia sem barreiras, no bairro de Itaipu, no Município de Niterói/RJ, pelo período de 07/2021 a 07/2022 e correão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0140.5019, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704. EMPENHO: 419/2023

EMUSA, 01 de novembro de 2023.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior **Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Silvana da Conceição Silva Sócia